EDITAL N.º 86/2021 - DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as sequintes deliberações:

I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, exarar em ata um Voto de Pesar pelo falecimento do funcionário (reformado) desta Câmara Joaquim Alberto Marques da Silva, manter um minuto de silêncio e do mesmo dar conhecimento à família.

De seguida, o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham a prestar informações ou abordar algum assunto de interesse para a autarquia, intervindo todo o Executivo.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS – PELOUROS – RECURSOS HUMANOS E AMBIENTE:

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço Administrativo de Pessoal Divisão de Gestão de Recursos Humanos, a enviar o teor da "atualização ao protocolo de cooperação, celebrado entre este Município e o Banco Santander Totta, Ld.ª".
- Da Unidade Técnica de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a dar conhecimento que a candidatura à ECO XXI 2021 foi definitivamente submetida no dia 9 de junho 2021. Prazo alargado pela ABAE a pedido de vários Municípios por motivos de baixa por COVID-19. Prazo inicial era 30 de maio 2021.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DA VICE-PRESIDENTE

(SGD (SGD 10.326/21)

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana zona ocidental de 23 e 30 de junho de 2021 (zona 1).
- Despachos de gestão urbana zona oriental de 17 e 24 de junho de 2021.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 12.ª alteração ao Orçamento do ano de 2021.
 (SGD 10.158/21)
- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 13.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2021 e 12.ª alteração/modificativa às GOP's de 2021. (SGD 10.47921)

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Viabilidade de construção de empreendimento turístico de 4* – pedido de informação prévia – informação favorável condicionada – Palames – Banco Comercial Português, SA

(SPO 39/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

PIP n.º 3/20 - Reqt.º 1.620/20

- É proposto que a Câmara delibere emitir parecer favorável condicionado, à pretensão do requerente

Visa a construção de um empreendimento turístico/estabelecimento hoteleiro na tipologia de Hotel-Apartamentos, pretendendo a classificação de 4*

- Unidades de alojamento 63
- Número de camas 126
- STP 3012,25 m2
- Estacionamento privado 76 lugares
- Volumetria 3 pisos + cv (Edifício Principal) 1 piso (unidades de alojamento individual)
- Áreas a ceder para integrar o domínio público municipal – 1000,35 m2 para vias e passeios

A propriedade encontra-se abrangida pelos limites da Rede Natura 2000, pelo que foi consultado o ICNF, não tendo emitido pronúncia, que de acordo com o Dec.-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na ausência de parecer equivale à emissão de Parecer Favorável.

A proposta não se encontra sujeita a Avaliação de Impacto Ambiental uma vez que integra Espaço Urbano conforme 24.º e 25.º do Regulamento do PDM.

Condicionalismos

- Deve ser retificada/atualizada e demostrada a área da propriedade junto da Conservatória do registo Predial (CRP) e Autoridade Tributária (CPP)
- Alargamento da via a sul, denominada de Rua Casal Emídio que dará acesso ao estacionamen-

to.

- Deve ser prevista iluminação pública na Rua Moinho de Palames.
- Ainda na Rua do Moinho de Palames, deverá ser prevista solução que permita o acesso às propriedades a sul uma vez que as mesmas não confrontam com arruamento público.
- As áreas remanescentes, contiguas à Rua do Moinho de Palames, que vão ficar na posse da entidade gestora, devem ser objeto de projeto de arranjos exteriores da autoria de técnico habilitado, tendo em consideração o programa do PDM quanto a esta matéria: "...e grande qualidade no tratamento dos espaços livres".
- No coletor público que atravessa a propriedade, devem ser contemplados todos os trabalhos necessários, incluindo o seu reperfilamento resultado da implantação de novos caminhos ou outras intervenções que se verifique que venham a interferir com o mesmo.
- Prolongamento do coletor público até à futura rotunda a executar na Rua de Palames.
- Execução de um novo troço do coletor pluvial existente entre o parque de estacionamento a sul e a Rua Casal do Emídio.
- A planta de cedências deve incluir a área em redor do reservatório de água existente, nas condições expressa no parecer da DAS, e por forma a regularizar esta ocupação;
- Deve ser esclarecido se se pretende vedar a propriedade, e em caso afirmativo, de que forma; devem ser pormenorizados os acessos sul e norte ao empreendimento, no que aos muros diz respeito:

Na fase subsequente deve ser promovido Licenciamento das Obras de Urbanização a executar em Espaço Público ou nas áreas que vão passar a integrar Espaço Público, devendo para o efeito, atender-se aos pareceres dos serviços, quanto às condições a observar para a sua execução.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Aceitação da redução de 50m para 10m do afastamento da construção às estremas da propriedade, sita nos Fornos, com vista ao pedido de viabilidade de construção para apoio agrícola – António Marques

(SPO 36/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

PIP n.º 5/18 - Reqt.º 30.781/18

 É proposto que a Câmara delibere aceitar a redução para 10m do afastamento da construção destinada a apoio agrícola, às estremas da propriedade.

Ficha Técnica

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Francisco Jesus (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginação Hugo Flórido | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



O pedido do requerente de um afastamento de 10m às estremas foi remetido para análise da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que deliberou favoravelmente

Considerando a configuração da propriedade, tal pretensão só se torna viável pela via do não cumprimento do afastamento de 50m às estremas da mesma, resultante da legislação em matéria da defesa da floresta contra incêndios, e uma vez que a propriedade, bem como as circundantes, se encontra classificada como floresta, face ao PIDFCI.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – construção de moradia unifamiliar, piscina e muro – arquitetura – Amieira – Lagoa de Albufeira – André Noronha (SGD 10.678/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Proc. 74/20 - Reqt.º 11.976/20

- É proposto que a Câmara delibere aprovar o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, com as seguintes características:

Parâmetros urbanísticos

Uso – habitação

STP - 603,77 m2

Implantação – 302,84 m2 condicionado aos afastamentos definidos

 $N.^{\circ}$ de fogos – 1 / $N.^{\circ}$ de pisos – 2

Projeto Tipo – Moradia Isolada / Tipologia – T9 Afastamentos – constantes na proposta Piscina (volume) – 115,92 m3 / Muro – 28,55 m Cota soleira – 37,50 m / Cércea – 7,70 m Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – construção de condomínio de 7 moradias e muro – arquitetura – Pinheirinhos – Arcade Courtesy, Ld.^a

(SGD 11.204/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Proc. 168/20 - Reqt.º 25.249/20

- É proposto que a Câmara delibere aprovar o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, com as características e condicionalismos a seguir discriminados:

Características

STP - 1305 m2

Fogos - 7 (4 T4 + 2 T3 + 1 T1)

Pisos – 1

Estacionamentos privados – 14 / públicos – 2 Faseamento: Fase 1 – construção das moradias A, B e C

Fase 2 – construção das moradias D, E, F e G Condicionalismos

- dar satisfação ao parecer da chefe da DGU
- considerando que a largura da via irá ser reavaliada, o projeto poderá ter de ser ajustado ao que se decidir sobre esta matéria, salientando-se desde já que a redução das faixas de rodagem, poderá permitir alterar a configuração do estacionamento público, e consequentemente, passar a ser possível prever o lugar em falta
- indicar o volume das piscinas, para efeitos de cálculo de taxas

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – construção de condomínio de 9 moradias e muros – arquitetura – legalização de alterações executadas em obra – deliberação final – lote 1 – Caixas – Edifícios Atlântico, SA (SPO 34/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Proc. 172/16 - Reqt.º 34.967/20

- É proposto que a Câmara delibere:
- aprovar as alterações ao projeto de arquitetura, nos termos do parecer técnico no qual é proposto a legalização de alterações executadas durante o decorrer da obra – fase 1 e 2 – moradias F, G, H e I, que consiste em alterações e ampliação nas moradias com aumento da STP em 58,00 m2 e construção de piscinas
- deferir o pedido de licenciamento. Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – construção de condomínio de 18 fogos + 1 existente, 8 piscinas e muros – deliberação final – Altinho de São João – Palames – Vila de Sesimbra – Manobra Essencial, Ld.ª

(SPO 37/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Proc. 221/19 - Reqt.º 39.965/19

- É proposto que a Câmara delibere deferir condicionado o pedido de licenciamento da obra de construção em causa.
- Mais é proposto que a Câmara delibere o seguinte:
- se certifique a propriedade horizontal apresentada:
- se fixe, como condição para a emissão do alvará de licença de construção, a satisfação dos seguintes aspetos:
- plano de acessibilidades à cota 72.40, relativo às moradias (alerta que as moradias E e F deverão respeitar o disposto no artigo 84.º do RGEU e secção 3.3.4 do DL 163/2006, de 8 de agosto);
- compatibilização da planta de cedências com indicação dos muros e última proposta apresentada:
- apresentação de formato digital da proposta agora apresentada de acordo com as ""Normas de apresentação dos Ficheiros Digitais da Câmara Municipal de Sesimbra" (versão final do projeto, o apresentado não está de acordo com as referidas normas);
- alguma condicionante que resulte do parecer da Divisão de Ambiente Urbano.
- se fixe, como condição para a emissão da autorização de utilização, a concretização da cedência de 458,55 m2 para passeios e estacionamento. Conforme indicado aquando da aprovação do projeto de arquitetura, haverá lugar à compensação de 1153,8 m2 no valor de 94.641,60€, por ausência de cedência para espaços verdes e equipamento.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Destaque – Rua do Moinho Novo – Zambujal – Jorge Margues e Teresa Margues

(SPO 38/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Proc.02/21 - Reqt.º 195/21

- É proposto que a Câmara delibere deferir o pedido dos requerentes.

Área a destacar – 1.543,00 m2

Área total - 4.130,00 m2

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por Espaço de Transição

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Constituição de compropriedade n.º 10/2021 – Fornos – Capvilla, Ld.ª – emissão de parecer favorável

(SPO 35/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo) Reqt.º 16.433/21

- É proposto que a Câmara delibere emitir pare-

cer favorável à pretensão para constituição de compropriedade (3 compartes) do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 333 da secção T, e descrito na CRP sob o n.º 12674/ Castelo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

PESSOAL

Reserva de recrutamento – 2 assistentes operacionais (Ref.ª D/2020) – Divisão de Logística e Gestão de Frota

(SGD 11.0845/21 - Presidente - Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara delibere o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.ª D/2020, aberto pelo aviso (extrato) n.º 15327/2020, publicado no Diário da República, II série, n.º 192, de 01/10/2020, e publicitado na Bolsa de Emprego Público no dia 02/10/2020.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Fornecimento de refeições em regime de confeção local e de refeições transportadas para as escolas do concelho de Sesimbra – concurso público – júri – nomeação – reforma da deliberação de 23.junho.2021

(SGD 11.075/21 - Vice-Presidente - Educação)

- Em 23/06/2021, a Câmara Municipal deliberou proceder à abertura de um procedimento de concurso público para a contratação do serviço de Refeições em Regime de Confeção Local e de Refeições Transportadas para as Escolas do Concelho de Sesimbra;
- A preparação do procedimento iniciou-se no mês de maio, tendo as peças sido elaboradas de acordo com as normas então em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º-111-B/2017, de 31 de agosto;
- Em 21 de maio, foi publicada a Lei n.º 30/2021, que além de introduzir medidas especiais de contratação pública, veio alterar um número significativo de artigos do Código dos Contratos Públicos, que se aplicam aos procedimentos de formação de contratos públicos que se iniciem após a sua entrada em vigor, ou seja, 20 de junho de 2021;
- É proposto que a Câmara delibere, o seguinte:
- Proceder à reforma da deliberação de 23/06/2021, determinando:
- A fixação do prazo para apresentação das propostas em 15 dias, dado haver urgência na contratação motivada pela proximidade do início do novo ano letivo;
- A adoção do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, sendo apenas avaliado o mais baixo preço;
- Que o prazo da obrigação da manutenção das propostas seja de 90 dias;
- Aprovar a nova versão das peças do procedimento que lhe cabe agora aprovar, isto é, apenas o programa do concurso e o caderno de encargos;
- Em tudo mais manter válidas as restantes decisões constantes da referida deliberação e reproduzidas para os devidos e legais efeitos na

proposta apresentada.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Requalificação da Mata da Vila Amália – coordenador de segurança em obra – nomeação (SGD 10.743/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara delibere nomear a técnica Susana Maria Varela Lopes, Engenheira Civil, como Coordenadora de Segurança em Obra para a empreitada em causa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Requalificação da Mata da Vila Amália – fiscalizacão – designação

(SGD 10.757/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara delibere designar para integrar a fiscalização da empreitada em causa os sequintes elementos:
- Ricardo Ramalhosa, técnico superior Chefe da equipa
- Susana Lopes, técnica superior, substituta do chefe da equipa, nas suas faltas e impedimentos - Paulo Venâncio, assistente técnico.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Conclusão da ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra – resposta a pedido de esclarecimentos e apresentação de erros e omissões – aprovação – ratificação (Presidente)

(SGD 11.034/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Presidente de 01 de julho de 2021 que aprovou o sequinte:
- A rejeição da lista de trabalhos de suprimento de erros e omissões, apresentada pela interessada NOW XXI, Lda., ao concurso de "Conclusão da Ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra".
- Disponibilizar na plataforma eletrónica junto às peças processuais, a decisão de não aceitação das listas de trabalhos de suprimento de erros e omissões.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Saneamento da freguesia do Castelo – fecho do subsistema SAR Lagoa/Meco – sistema Zambujal Sul/Poente – auto de vistoria defeitos em período de garantia – aprovação – ratificação da decisão

(SGD 11.011/21 - Presidente) *Deliberação: Não apreciado.*

Saneamento da freguesia do Castelo – fecho do subsistema SAR Lagoa/Meco – sistema Zambujal Sul/Poente – auto de vistoria para liberação da caução – aprovação

(SGD 10.991/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara delibere aprovar o auto de vistoria para liberação da caução da empreitada em causa, adjudicada à firma Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, SA, que determinará a liberação faseada da caução para este procedimento, a qual será feita de acordo com o mapa em anexo à presente proposta. *Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Saneamento da freguesia do Castelo – fecho do subsistema SAR Lagoa/Meco – rede de coletores Azoia/Pinheirinhos – auto de vistoria para liberação da caução – não liberação da caução faseada – aprovação

(SGD 11.009/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara delibere aprovar

o auto de vistoria para liberação da caução da empreitada em causa, adjudicada à firma Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, SA, que determinará a não liberação faseada da caução para este procedimento.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

"EEA Grants" – abertura de conta bancária, junto Banco Caixa Geral de Depósitos, SA – destinada exclusivamente ao registo das transferências rececionadas de todos os recebimentos e pagamentos, bem como a redistribuição das verbas de cofinanciamento – autorização (SGD 11.113/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara delibere a aprovar a abertura de conta bancária junto do Banco Caixa Geral de Depósitos, SA, titulada "EEA Grants", a qual se destina exclusivamente ao registo das transferências rececionadas de todos os recebimentos e pagamentos, bem como a redistribuição das verbas de cofinanciamento, no âmbito do Projeto, em virtude do Município ser entidade beneficiária desse financiamento mas também entidade gestora de uma parceira internacional. *Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Fundo documental no arquivo municipal – celebração de protocolo entre o Município de Sesimbra e a Associação de Socorros Mútuos Marítima e Terrestre – minuta – aprovação

(SGD 10.822/21 - Vereador - Finanças e Património)

- É proposto que a Câmara delibere aprovar a minuta do protocolo em causa.

A criação deste fundo documental que se designará de "Fundo Associação dos Socorros Mútuos Marítima e Terrestre da Vila de Sesimbra", irá contribuir para o enriquecimento do Arquivo Histórico, por se tratar de um conjunto de documentos datados de 1495 até 2010, constituído por livros de atas, registos de contabilidade, fichas de associados, expediente geral e fotografias.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Gabinete Médico Veterinário Municipal/Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia – fundo de maneio – criação – aprovação

(SGD 10.934/21 - Vereador - Médico Veterinário) - É proposto que a Câmara delibere a atribuição de um Fundo de Maneio de 750,00€ ao GMVM/CROAC, ficando a responsabilidade da gestão do mesmo afeta à Arqt.ª Ana Sancho, nas suas faltas e impedimentos, à Dr.ª Liliana Carvalho e nas faltas e impedimentos desta ao funcionário Nelson Santos

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Fornecimento de refeições escolares a crianças da educação pré-escolar/alunos do 1.º ciclo do ensino básico – escolas básicas integradas da Quinta do Conde e da Boa Água – protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Sesimbra e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – reunião de 06.julho.2017 – ano letivo 2020/2021 – aditamento

(SGD 10.892/21 - Vice-Presidente - Educação)

- É proposto que a Câmara delibere aprovar o aditamento ao referido protocolo anexo à presente proposta, bem como o reforço da despesa prevista no valor de 15.000€.

Para o presente ano letivo a DGEstE remete um aditamento que reflete um aumento do custo unitário da refeição para 1,49€ + IVA (anterior-

mente 1,26€ + IVA).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Transportes escolares – alunos integrados em estágio/formação em contexto de trabalho – comparticipação – ano letivo 2020/2021 (SGD 10.998/21 - Vice-Presidente - Educação)

- É proposto que a Câmara delibere:
- O pagamento do título de transporte (passe), aos alunos, que se encontram abrangidos no âmbito do apoio a estágios e formação em contexto trabalho, de acordo com a comparticipação devida, no período correspondente ao respetivo estágio, até ao mês de Julho, para a deslocação, entre o local de residência e o local de estágio ou formação em contexto trabalho, mediante declaração e apresentação do respetivo comprovativo de despesa, da aquisição do título diretamente no operador, preferencialmente, por via digital;
- -Tendo ainda em conta, o período que atravessamos, devido ao contexto pandémico, e podendo existir uma diferenciação, face ao número de alunos e transportados, é proposto que o valor para despesa seja de 260 €.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reconhecimento de área de domínio público, que ocupa parcialmente e atravessa o prédio sito em Aiana, descrito na CRP de Sesimbra sob o n.º 1459 – artigo 174 da secção K – Maria José Pereira – retificação da deliberação de 17.março.2021 (SGD 11.013/21 - Vice-Presidente)

- É proposto que a Câmara delibere retificar a deliberação de 17.março.2021, por se ter verificado um lapso de escrita, no que respeita ao número de descrição do prédio na CRP:

Onde se lê: "sob o n.º 1459" Deverá ler-se: "sob o n.º 4458"

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Surf Clube de Sesimbra – prática desportiva a desenvolver nas praias de Sesimbra, Bicas, Meco e Lagoa de Albufeira – emissão de licença anual SGD 10.279/21 - Presidente - Desporto)

- É proposto que a Câmara delibere emitir a licença anual, para o Surf Clube de Sesimbra poder desenvolver durante todo o ano as modalidades Surf, Bodyboard, Skimboard, Longboard e Stand Up Padlle, nas praias de Sesimbra, Bicas, Meco e Lagoa de Albufeira.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado não ter havido inscrições, nos termos previstos no edital desta Câmara Municipal n.º 100/20, de 22 de julho, de alguém que quisesse intervir no "Período de Intervenção ao Público", ao abrigo do n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 07 de Julho de 2021.

O Presidente da Câmara, Dr. Francisco de Jesus.

EDITAL N.º 92/2021 - DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente

da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DA VICE-PRESIDENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana zona ocidental de 26 de junho a 14 de julho de 2021 (zona 5 e 3).
- Despachos de gestão urbana zona oriental de 6 de julho de 2021.

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Viabilidade de construção de edifício de habitação coletiva – pedido de informação prévia – informação favorável condicionada – Rua 2 de Abril, n.º 46 e 48 – Vila de Sesimbra – Carlos Daniel Costa

(SGD 11.784/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

PIP n.º 11/19 - Reqt.º 20.094/19

- É proposto que a Câmara delibere:
- 1- emitir informação favorável condicionada à pretensão do requerente tendo em conta os pareceres técnicos prestados os quais lhes devem ser transmitidos;
- 2- transmitir ao requerente que, tratando-se de operação urbanística com impacte semelhante a loteamento, há lugar à compensação prevista no RTCRAU, por ausência de cedências para Espaços Verdes e Equipamentos.

PARECER TÉCNICO

"STP - 3096,00 m²

Pisos – 5 acima do solo + 3 abaixo do solo Fogos

- 29 fogos (9 T1 + 11 T2 + 5 T3 + 4 T4)

Estacionamento privado – 57 lugares

público – 0

Assim, nos termos do n.º 3 do mencionado artigo 16.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do RJUE, o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística projetada é o seguinte:

- Licença administrativa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – construção de 2 moradias, 2 piscinas e muro – arquitetura e licenciamento da fase 1 (deliberação final) – Rua Fonte de Sesimbra – Ouintinha –

K2RV Capital Unipessoal, Ld.a

(SGD 11.813/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Proc. n.º 58/21 - Reat.º 6.969/21

- É proposto que a Câmara delibere:
- 1- aprovar o projeto de arquitetura da presente operação urbanística para a construção de 2 moradias, 2 piscinas e muro, tendo o requerente manifestado a pretensão da execução por fases:2;
- 2- aprovar o licenciamento da fase 1 (moradia A, piscina, muro e espaços comuns afetos à mesma).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – licenciamento –

Urbanização de Sampaio, lote 9 – Sampaio – Constante Fórmula, Ld.ª

(SGD 11.818/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Proc. n.º 26/18 - Reqt.º 3.948/18

 É proposto que a Câmara delibere aprovar o licenciamento da presente operação urbanística STP – 687 m2

Fogos – 6

Pisos – 3 + semicave Estacionamentos privados – 7

São condições da licença:

1. Execução:

Deverá ser cumprido o disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição 2. Prazo:

De acordo com o n.º 1 do artigo 58.º do RJUE fixa-se, em conformidade com a programação apresentada pelo requerente, o prazo de 12 meses para a execução da obra.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – construção de condomínio de 4 moradias, terraços, telheiros, muros e piscinas – licenciamento (deliberação final) – desistência da forma de construção faseada – aceitação – Rua dos Fetais – Fetais – KORR Arquitetura, Ld.ª

(SGD 12.133/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Proc. n.º 179/19 - Reat. 32.970/19

- Considerando os pareceres favoráveis, no sentido de aprovar o presente pedido de licenciamento de condomínio habitacional com 4 fogos, nos Fetais, propõe-se que o mesmo seja remetido à Câmara para deliberação final.

A operação urbanística em causa, teve o projeto de arquitetura aprovado na reunião de Câmara de 09/06/2020, com as seguintes características: Moradia A: (tipologia T3) STP – 147,20m2;

N.º pisos – 2 + terraço Piscina – 36,00m3; Telheiros – 91.25 m2

Lugares de estacionamento - 2;

Moradia B: (tipologia T2)

STP - 119,50m2;

N.º pisos – 2 + terraço Piscina – 36,00m3; Telheiros – 116,25 m2

Lugares de estacionamento – 2;

Moradia C: (tipologia T4)

STP - 190,55m2;

N.º pisos – 2 + terraço Piscina – 79,00m3; Telheiros – 145,05 m2

Lugares de estacionamento - 2;

Moradia D: (tipologia T3)

STP - 164,60m2;

N.º pisos – 2 + terraço Piscina – 84,75m3; Telheiros – 83,85 m2 Lugares de estacionamento - 2;

Área de cedência para domínio público municipal – 58,70m2 (1 lugar de estacionamento público)

São condições da licença:

1. Execução

De acordo com o n.º 1 do artigo 57.º do RJUE deverá ser cumprido o disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição – D. L. n.º 46/2008, de 12 de março.

2. Prazo

De acordo com o n.º 1 do artigo 58.º do RJUE fixa-se, em conformidade com a programação apresentada pelo requerente, o prazo de 24 meses para a execução da obra.

- É proposto que a Câmara delibere:
- 1- aprovar o licenciamento (deliberação final) da presente o peração urbanística;
- 2- aceitar a alteração apresentada pela requerente, quanto ao faseamento da obra, já que em sede de apresentação dos projetos das especialidades, veio o requerente desistir desta forma, optando por realizar toda a operação sem qualquer faseamento;
- 3- que a autorização de utilização fique condicionada à receção provisória das obras de urbanização, bem como à concretização da cedência para domínio público, da área de 58,70 m², para passeio e estacionamento.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – construção de edifício para comércio e serviços (restauração e bebidas) – alteração ao alvará n.º 02/2020 – prorrogação do prazo para continuação dos trabalhos – Charneca da Cotovia – Sistemas Mcdonald's Portugal, SA

(SPO 46/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

PIP n.º 02/17 - Reqt.º 20.794/21

- É proposto que a Câmara delibere prorrogar o prazo para execução das obras de urbanização por 6 meses, havendo lugar ao pagamento de 788.40 €.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Destaque – Alfarim – Dória Marcelino e outros (SPO 40/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo) Proc. 03/21 - Reqt.º 1.764/21

- É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido dos requerentes

Área a destacar - 700,00 m2

Área total da propriedade – 4.250,00 m2

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por Espaço U54 - H2 e H3

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Destaque – Rua Carlos Daniel – Fornos – Paulo Rego e Rui Vieira

(SPO 41/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Proc. 15/21 - Reqt.º 14.829/21

- É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido dos requerentes

Área a destacar – 1.000,00 m2

Área total da propriedade – 2.000,00 m2

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por Espaço U55 – H1

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 10/2004 – lote 8 – Alfarim – Luísa Maria de Sá

(SPO 44/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Proc. 14/93L - Reqt.º 11.235/21

- É proposto que a Câmara delibere aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 10/2004 a qual incide exclusivamente no lote 8, no que respeita à criação de mais um polígono de implantação, com 3,00m2, para além dos dois polígonos de implantação existentes no lote, havendo lugar alteração à planta síntese do alvará do loteamento.

Quanto à descrição do loteamento:

O quadro síntese do loteamento não é alterado, assim como não são alteradas as áreas de cedência.

Quanto à descrição do lote n.º 8:

A área do lote, a área de construção, o número de pisos, o n.º de fogos, a tipologia e o n.º de lugares de estacionamento mantém-se.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento industrial – alteração ao alvará n.º 05/2007

- Zambujal Fundo Aberto de Investimento Imobiliário AF Portfólio Imobiliário (SPO 45/21
- Vice-Presidente Ordenamento do Território e Urbanismo) Proc. 05/04L - Regt.º 32.034/2020
- É proposto que a Câmara delibere que, o prazo para a realização das obras de urbanização relativas à operação de loteamento em causa titulada pelo alvará n.º 05/07, seja de 8 semanas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Constituição de compropriedade n.º 8/2021 – Juncal – Maria Teresa Revês, na qualidade de Administradora de Insolvência – emissão de parecer favorável

(SGD 42/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

 É proposto que a Câmara delibere emitir parecer favorável à pretensão para constituição de compropriedade (7 compartes) do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 110 da secção V descrito na CRP sob o n.º 5.065/ Castelo.

Reqt.º 8.697/21

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Constituição de compropriedade n.º 9/2021 – Juncal – Maria Teresa Revês, na qualidade de Administradora de Insolvência – emissão de parecer favorável

(SGD 43/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

 É proposto que a Câmara delibere emitir parecer favorável à pretensão para constituição de compropriedade (7 compartes) do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 325 da secção V descrito na CRP sob o n.º 6.449/ Castelo.

Reqt.º 8.699/21

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

PESSOAL

Abertura de procedimentos concursais (2) – 2021 – aprovação

(SGD 11.886/21 – Presidente - Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara delibere o seguinte:
- autorizar a abertura dos procedimentos concursais abaixo enunciados, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação

de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Sesimbra:

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

DAJ - 1 Técnico Superior, Licenciatura em Direito

Apoio jurídico

GMV - 1 Assistente Operacional, Escolaridade Obrigatória

Tratamento de animais de companhia no Centro de Recolha Oficial e limpeza das respetivas instalações

DAS - 2 Assistente Operacional, Escolaridade Obrigatória

Saneamento (Condução de viaturas)

- autorizar a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público

aos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Contratação da prestação de serviços de seguros para os anos 2022/2023 – concurso público – não adjudicação – revogação da decisão de contratar (SGD 12.138/21 - Vereador - Finanças e Património)

- Considerando que:
- 1 Por deliberação de 26/05/2021 a Câmara Municipal determinou a abertura de um procedimento de concurso público para a contratação de Seguros da Prestação de Serviços de Seguros para os anos 2022 e 2023;
- 2- O anúncio foi publicado e decorreu o respetivo prazo para apresentação das propostas;
 3- Foram apresentadas duas propostas;
- 4- Em fase de análise e avaliação das propostas, o júri constatou (relatório em anexo) que as peças do procedimento padeciam dos seguintes lapsos:

Lote 1

Multi Riscos - O valor do capital Edifícios é inferior ao valor real, derivando este erro da existência dos seguintes problemas nos mapas Excel disponibilizados nas peças:

- a) No sub. mapa "Mercados" a soma que consta na linha 254 (576.056,00€) está errada pois não está a somar as linhas 229 a 253 (mercado Qt.ª do Conde 3.500.000,00€), pelo que a soma real é 4.076.056,00€.
- b) No sub. mapa "Edifícios Municipais e Infraestruturas Defesa Ambiental e Agrícola" a soma que consta na linha 299 (121.300,00€) está errada pois não está a somar a linha 296 (Hortas solidarias Qt.a Conde 10.600,00€), pelo que a soma real é 131.900,00€.
- 5- Os referidos erros não foram detetados anteriormente e em tempo oportuno de puderem ser retificados oficiosamente pelo Município;
- 6 Em face dos erros existentes nas peças, torna--se necessário proceder à alteração das mesmas, uma vez que aqueles prejudicam uma correta avaliação das propostas e impedem o Município de obter um preço para a totalidade dos servi-

ços/seguros necessários,

- É proposto que a Câmara delibere, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 79.º CCP, proceder à não adjudicação do procedimento e consequentemente nos termos do art.º 80.º CCP, revogar a respetiva decisão de contratar.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Contratação da prestação de serviços de seguros para os anos 2022/2023 – concurso público – autorização para abertura de novo procedimento – nomeação do júri e do perito – aprovação (SGD 12.143/21 - Vereador - Finanças e Património)

- Atendendo à necessidade da aquisição de seguros para uma diversidade de ramos relacionados com a atividade e o património municipal desta Autarquia, como ocorre todos os anos, por deliberação de 26/05/2021 a Câmara Municipal determinou a abertura de um procedimento de concurso público para a contratação de Seguros da Prestação de Serviços de Seguros para os anos 2022 e 2023. Tendo corrido o prazo para apresentação das propostas, já em fase de análise e avaliação das

mesmas, o júri detetou que as peças procedimentais padeciam de erros que prejudicavam uma

correta avaliação das propostas e impediam o Município de obter um preço para a totalidade dos serviços/seguros necessários, sendo por isso necessário proceder à alteração das mesmas.

Não podendo naquela fase do procedimento proceder-se à alteração das peças, a Câmara Municipal deliberou já proceder à não adjudicação do procedimento e consequentemente nos termos do art.º80.º CCP, revogar a respetiva decisão de contratar.

Contudo, a necessidade mantém-se, sendo a contratação de seguros um fator de grande importância para as atividades e o funcionamento da autarquia, a sua inexistência tem implicações, nomeadamente no que concerne às obrigações de responsabilidade perante a comunidade, como é o caso das apólices relativas à responsabilidade civil perante terceiros, relativas ao edificado municipal e aos próprios trabalhadores (apólice de acidentes de trabalho). Assim, considerando que:

A- Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da câmara municipal gerir instalações, equipamentos e serviços integrados no património do município.

B- Impende sobre a Autarquia a obrigação legal de contratar seguros em vários ramos e que o interesse público reclama a existência de seguros para outros tantos ramos;

C- Se torna necessário iniciar novo procedimento para a aquisição do serviço de seguros para ter início em 01/01/2022, com efeitos financeiros apenas a partir da referida data;

- D- Nos termos do n.º 4 do art.º 73.º da Lei N.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021, foi dispensado o cumprimento dos limites previstos no número 1 do mesmo normativo por deliberação da Câmara de 12/05/2021, foi dispensado o cumprimento dos limites previstos no número 1 do mesmo normativo.
- É proposto que a Câmara Municipal, atenta a competência para autorizar a despesa com aquisição de bens e serviços, ao abrigo da alínea b)

do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e para proceder à aquisição de serviços nos termos da alínea dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, delibere:

- 1- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e do n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a adoção de um procedimento de concurso público com publicação de anúncio no JOUE, a dinamizar em conformidade com o disposto no art.º 130.º e seguintes do mesmo diploma;
- 2- Fixar em 30 dias o prazo para apresentação das propostas;
- 3- Ao abrigo do art.º 46.º-A do CCP (introduzido pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto), a adjudicação por lotes, dividindo a prestação de serviços nos seguintes lotes:

Lote 1

- a) Seguro de Acidentes de Trabalho;
- b) Seguro de Multirriscos;
- c) Seguro Marítimo Cascos
- d) Seguro de Acidentes Pessoais
- e) Seguro Automóvel;
- f) Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual
- g) Seguro Responsabilidade Civil Aeronaves Lote 2
- a) Seguro Máquinas e/ ou Equipamento Eletrónico.
- b) Seguro Roubo
- 4- A fixação do preço base, como parâmetro base do preço contratual em € 897.122,00, isento de IVA, e fixado tendo em conta os valores pagos no anterior procedimento, os quais foram atualizados em função do aumento da massa salarial, do aumento dos capitais seguros e da elevada taxa de sinistralidade do Município e dividido da seguinte forma.

O preço base para cada lote individual é o seguinte:

Lote 1- 892.809,00€ Lote 2 – 4.313,00€ O preço por lote para cada ano é o seguinte: Lotes 1

1.º Ano - 442.083,00€ 2.º Ano - 450.726,00€ Total - 892.809,00€

Lote 2 1.° Ano - 2.156,50€ 2.° Ano - 2.156,50€ Total - 4.313,00€

- 5 Que o prazo de execução do contrato seja de 2 anos com início em 01/01/2022;
- 6- A adoção do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, sendo avaliado apenas o mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 74º do CCP, uma vez que o preço é o único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência:
- 7- Ao abrigo do disposto no art.º 65.º do CCP, que o prazo da obrigação da manutenção das propostas seja de 120 dias;
- 8- Nos termos do n.º 2 art.º 40.º do CCP, a aprovação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos
- 9- De acordo com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, para condução do procedimento a
- designação do júri composto pelos seguintes elementos:
- a) Dr. Anibal José Medeiros Sardinha (presidente) b) Dr. Leonildo Rui Ferreira Cachão (substituto

do presidente)

c) Paulo Jorge Borges Sebastião (vogal efetivo) d) Catarina Morgado Fernandes (vogal suplente) e) Joaquim Luis Barbosa (vogal suplente)

Dada a complexidade deste procedimento, para apoiar o júri nas suas funções, a designação da responsável da Unidade Técnica de Apoio à Contratação Pública da Divisão de Assuntos Jurídicos, Dr.ª Carmen Sofia Pereira Rosa, como Perita interna.

10- Trata-se de uma despesa apenas com efeitos financeiros no próximo ano e seguinte, a satisfazer pelas classificações orçamentais 0102/01030901, 0102/020212 e 0902/020212 e pelas GOP's 11.02.2013/4-1, 11.02.2013/4-2 e 11.01.2013/2 e já com cabimentação com os números: 3166, 3167, 3168, 3169,

3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3176,3177, 3178 e 3179.

Para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 21 de junho, a despesa consta das Grandes Opções do Plano aprovadas pela Assembleia Municipal. *Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Conclusão da Ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho – pedido de prorrogação de prazo de apresentação de propostas – aceitação – ratificação (Presidente) (SGD 11.335/21 - Presidente)

- A proposta de deliberação foi consubstanciada na informação técnica 11.298/21, de 6 do corrente, atendendo a que:
- "... No decurso do prazo concedido para apresentação das propostas, foi solicitada, pela empresa NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda., a prorrogação deste prazo, alegando para o efeito a situação de pandemia que continuamos a atravessar, bem como o facto de nos encontrarmos numa altura do ano em que as empresas têm os seus funcionários em período de férias, além de que consideram o prazo de 30 dias concedido, relativamente curto, para que a proposta possa ser devidamente analisada e valorada, com cotações competitivas.

De acordo com o artigo 10.º, do programa de concurso, o prazo indicado para apresentação das propostas é de 30 dias a partir da data de publicação do anúncio, encontrando-se o seu termo definido para dia 14/07/2021.

Contudo, considerando o período conturbado que se vive devido à pandemia, que afeta toda a dinâmica nacional quer no setor público, quer no privado, em particular a dificuldade em obter do mercado resposta a consultas para formulação da proposta a apresentar, considera-se ser de aceitar a solicitação da entidade interessada..."

- É proposto que a Câmara delibere, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 7 de julho de 2021 que aprovou o pedido de prorrogação de prazo, formulado pelo interessado "NOW XXI-Engenharia e Construções, Ld.a" para a apresentação de propostas para a empreitada "Conclusão da Ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho", por 30 dias.
- Mais é proposto publicitar a decisão de prorrogação do prazo para apresentação das propostas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Saneamento da Freguesia do Castelo – fecho do subsistema SAR Lagoa/Meco – sistema Zambujal

Sul/Poente – auto de vistoria para efeitos de deteção de defeitos em período de garantia – ratificação (Presidente)

(SGD 11.997/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara delibere proceder, nos termos do n.º 3 do art.º 164.º do CPA, à ratificação do auto de vistoria (defeitos em período de garantia), de 07/04/2021.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Saneamento da freguesia do Castelo – fecho do subsistema SAR Lagoa/Meco – sistema Zambujal Sul/Poente – designação do técnico para acompanhamento da obra até à receção definitiva total

(SGD 11.874/21 - Presidente)

 É proposto que a Câmara delibere designar, para acompanhamento da empreitada da obra em título até à receção definitiva total, a técnica Ana Mafalda Marques Frade, Eng.ª Civil.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

HUB10 – acesso sul/norte da Quinta do Conde e acesso pedonal do Núcleo Urbano da Quinta do Conde à Estação Ferroviária de Coina – prorrogação do prazo – 1.ª modificação contratual – ratificação (Presidente)

(SGD 22.162/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente de 09 de julho de 2021 que aprovou a prorrogação do prazo por 45 dias, da empreitada supracitada adjudicada à firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, SA. *Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Pavimentação nas AUGI's de Casal do Sapo e Courelas da Brava – prorrogação de prazo – 1.ª modificação contratual – ratificação (Presidente) (SGD 22.127/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente de 05 de julho do ano em curso, que autorizou a prorrogação do prazo de execução por 30 dias, da empreitada da obra em título, adjudicada à Firma Canana & Filhos, Ld.ª.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Pavimentação nas AUGI's de Casal do Sapo e Courelas da Brava – trabalhos complementares e prorrogação de prazo – 2.ª modificação contratual – aprovação (SGD 11.693/21 - Vereador - Obras Municipais)

- É proposto que a Câmara delibere aprovar, o seguinte:
- os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas;
- a prorrogação de prazo, por um período de 5 dias, a decorrer entre os dias de 06 a 10 de agosto do corrente ano, o empreiteiro não apresentou qualquer encargo.
- a presente empreitada da obra foi adjudicada à firma Canana & Filhos, Empreiteiros Ld.ª. *Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Pedido de parecer pela Infarmed no que respeita à transferência da farmácia Lopes, da freguesia de Santiago para a freguesia da Quinta do Conde – emissão de parecer favorável

(SGD 11.860/21 - Vice-Presidente - Saúde)

- É proposto que a Câmara delibere emitir parecer favorável à transferência.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Plano anual de transportes escolares – ano letivo

2021/2022 – previsão da rede de transportes escolares – aprovação

(SGD 11.401/21 - Vice-Presidente - Educação)

- É proposto que a Câmara delibere:
- 1- Aprovar o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2021/2022, em anexo;
- 2- Dar conhecimento do Plano de Transporte Escolar, para o ano letivo 2021/2022, ao Conselho Municipal de Educação e à Área Metropolitana de Lisboa, enquanto, Autoridade de Transportes. *Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Transportes escolares – critérios de funcionamento e acesso ao serviço de transportes escolares – 2021/2022 – alteração da deliberação de 21.abril.2021 (SGD 12.043/21 - Vice-Presidente

- Educação)
- Considerando que:
- a) A Câmara Municipal aprovou os Critérios de Funcionamento e Acesso ao Serviço de Transporte Escolar em Reunião de Câmara de 21 de abril de 2021;
- b) Se verificou, à posteriori, que alínea e) do n.º 5 do artigo 2.º dos Critérios de Funcionamento e Acesso ao Serviço de transporte Escolar, se refere a contratos de associação, não se aplicando a todos os estabelecimentos de ensino;
- c) A realidade do concelho de Sesimbra, obriga a que os alunos se desloquem para fora do concelho, por falta vaga ou de opções formativas;
- d) Após os prazos normais, os alunos ou os encarregados de educação ainda podem apresentar o pedido de matrícula;
- e) O contexto de pandemia face à doença Covid-19:
- f) O Município tem atribuições nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na área da Educação;
- g) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares."

Afigura-se de atualizar e proceder ao alargamento de prazos na redação dos critérios de funcionamento e acesso ao serviço de transporte escolar, nos respetivos artigos, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

(...)

Artigo 2.º

Acesso ao transporte escolar

5-

e) "Os alunos matriculados nos cursos profissionais, técnico-profissionais e nos cursos de ensino artístico especializado (em regime integrado ou articulado), fora do concelho, que ofereçam o nível secundário ou confiram certificação de equivalência, qualificação de nível 4, desde que a escola se situe na área geográfica da Área Metropolitana de Lisboa e que o curso ou oferta formativa não exista no concelho." (...)

Artigo 8.º

Prazos do pedido de candidatura

 (\ldots)

- 3- "Após a data estabelecida no número anterior, os pedidos de candidatura são aceites nos seguintes termos:
- a) Até ao dia 15 de agosto, para produzir efeitos a partir do mês de setembro;
- b) A partir da data indicada na alínea anterior, até ao dia 10 de cada mês, para produzir efeitos a partir do mês seguinte.

4- Não são admitidos pedidos de candidatura entregues após o dia 10 de novembro." 5- (...)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Habitação Municipal de Sesimbra – rescisão do contrato de arrendamento relativo ao fogo sito no Bairro Argéis, Rua Conceição Morais, bloco 4 – 2.º rectg.a – Vila de Sesimbra – Ana Paula Campino e Carlos Campino – revogação da deliberação de 17.março.21 – ratificação (Presidente) (SGD 11.130/21 - Presidente)

- No decorrer do processo da proposta de resolução de contrato de arrendamento com Ana Paula Campino e Carlos Manuel Gomes Campino, residentes na Rua Conceição Morais, bloco 4 2.º retaguarda Bairro Argéis em Sesimbra, deliberou esta Câmara em 17/03/2021:
- Dar início ao procedimento para resolução do contrato de arrendamento
- Em 15/04/2021 os inquilinos foram notificados desta decisão, tendo respondido através do ofício com o registo de entrada SGD n.º 12252, onde dá conta dos motivos para tal incumprimento.

Tendo em conta a situação familiar e social deste agregado, foi determinado marcar atendimento conjunto entre os interessados, o gabinete jurídico e o serviço de habitação, para esclarecimento dos pontos apresentados.

Desse atendimento, que decorreu no dia 24/06/2021 e após explanação por parte da inquilina e reconhecimento do teor que uma ação de despejo significaria na sua dinâmica família, houve perante os dois serviços, o compromisso em assumir o pagamento das rendas mensais a partir do próximo mês de julho, bem como a prestação mensal de um plano de pagamento da dívida que está em incumprimento, a concretizar em 84 prestações (limite máximo de prestações mensais) de acordo com o previsto no nº 4 do art.º 27.º do RMAAGHS.

Desta forma, não se justifica que se dê continuidade ao processo de rescisão de contrato e consequente ação de despejo, sendo necessário proceder à revogação da deliberação de 15/04/2021, que ficará sem efeito, bem como o despacho 5997/FC/2021.

 É proposto que a Câmara delibere ratificar a decisão do Senhor Presidente de 13 do corrente, que revogou a deliberação desta Câmara Municipal tomada na sua reunião de 17 março 2021

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Plano de Inovação do Sucesso Escolar – Plataforma Milage Aprender+ – anos letivos 2021/2022 e 2022/2023 – celebração de protocolo de colaboração entre o Município, o Agrupamento de Escolas da Boa Água e a Universidade do Algarve – minuta e subsídio anual – aprovação

(SGD 11.186/21 - Vice-Presidente - Educação)

- A promoção do sucesso educativo tem vindo a ser uma prioridade na estratégia educativa do município, a mesma tem vindo a ser fomentada através de várias parcerias com o objetivo de colmatar ou diminuir algumas necessidades sentidas pelos agrupamentos de escola.

Nesta conformidade, o agrupamento de escolas da Boa Água, referência nacional na implementação de projetos pedagógicos, solicitou o apoio para dinamizar junto da sua comunidade educativa (1.º ao 3.º ciclo) o Plano de Inovação do Sucesso Escolar – Plataforma MILAGE APRENDER+, desenvolvido pela Universidade do Algarve, que tem por principais objetivos:

- Estender o ambiente de aprendizagem da sala de aula tradicional para uma sala virtual, num sistema de aprendizagem misto que combina aulas presenciais com aulas online, com o objetivo de manter os alunos motivados para aprender matemática e outras disciplinas através de ferramentas diversas, suportadas pelas tecnologias de informação e comunicação;
- Ajudar os alunos, aproveitando as potencialidades dos smartphones e tablets conjugando-as com um modelo pedagógico com recurso a vídeos promocionais, desenvolvidos para motivar os mesmos e promover uma aprendizagem ativa, centrada no aluno, mais autónoma e adequada a diferentes estilos de aprendizagem;
- Apoiar os professores na gestão do tempo de aulas, uma vez que a plataforma permite a resolução de exercícios, através de fichas integradas na plataforma.
- Ressalva-se, que este agrupamento definiu como prioridades, no seu projeto educativo: centrar o processo de ensino aprendizagem no aluno tornando-o progressivamente mais interativo; ajustar o currículo às necessidades dos grupos de alunos e às necessidades individuais de cada um; promover a qualidade do desempenho escolar dos alunos; melhorar a prática letiva, a gestão curricular e o trabalho colaborativo entre professores; continuar a reduzir o insucesso aproximando-o de zero.
- É proposto que a Câmara delibere, para a concretização do solicitado pelo Agrupamento de Escolas da Boa Água, projeto que decorrerá nos anos letivos 2021/22 e 2022/23, aprovar a atribuição de um subsídio anual no valor de 3.500 €, durante 2 anos, perfazendo o valor total de 7.000 €, bem como a aprovação da minuta de protocolo tripartido, entre o município, o agrupamento de escolas da Boa Água e Universidade do Algarve.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Programa Regional de Promoção da Literacia em Saúde Mental – celebração de protocolo de colaboração entre o Município e a Ordem dos Psicólogos Portugueses

- minuta - aprovação

(SGD 11.781/21 - Vice-Presidente - Educação)

- A Ordem dos Psicólogos lançou o Programa Regional de Promoção de Literacia em Saúde Mental que visa aumentar a literacia em Saúde Mental, reforçar a resiliência psicológica e promover a adoção de hábitos e estilos de vida saudáveis.
- É proposto que a Câmara delibere, aprovar a minuta do protocolo de colaboração entre o Município e a Ordem dos Psicólogos Portugueses, sem atribuição de verbas, e através do qual os outorgantes estreitam uma relação de colaboração por um período de 2 (dois) anos, a contar da data da sua celebração, sendo renovado automaticamente por períodos iguais, de forma a promoverem a literacia em saúde psicológica e bem-estar da população.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

"Jah Moment – Projeto de Inclusão Social" – celebração de protocolo de cooperação entre o Instituto Português e Juventude/Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Rato-Associação para a Divulgação Cultural e Cientifica, os Municípios

de Seixal, Almada, Sesimbra, Palmela, a Junta de Freguesia de Corroios, a União de Freguesias de Laranjeira e Feijó e o Agrupamento de Escolas João de Bastos – minuta – aprovação

(SGD 11.266/21 - Presidente - Juventude)

- O presente protocolo tem como objeto uma parceria entre o IPDJ, IP e o município de Sesimbra para a colaboração no projeto Jah Moment que se traduz no seguinte:
- emitir, quando aplicável, as autorizações e os licenciamentos necessários e indispensáveis à implementação e instalação de equipamentos, sinalizações e outras soluções, que vierem a ser definidas e aprovadas para a execução do Projeto, no estrito respeito e no cumprimento da Legislação aplicável;
- apoiar a implementação do Projeto através da disponibilização de apoio logístico à concretização das ações a desenvolver nos respetivos territórios, de acordo com as respetivas disponibilidades, nomeadamente na colocação de sinalética e de outro material de informação/sensibilização e no desenvolvimento de ações de educação ambiental relacionadas com a temática do Projeto;
- colaborar na divulgação da execução do Projeto através dos canais próprios de informação e de divulgação.
- É proposto que a Câmara delibere aprovar a minuta do protocolo "Jah Moment- Projeto de Inclusão Social", o qual tem os seguintes objetivos:
- Empoderar a comunidade juvenil da península de Setúbal.
- Promover o diálogo intercultural, intergeracional e interreligioso seguindo os valores da filosofia rastafari;
- Implementar espaços e atividades promotoras do desenvolvimento sustentável numa perspetiva local e regional e orientada para os jovens. Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Externato de Santa Joana – comparticipação em obras de reparação e impermeabilização de fachada e cobertura – subsídio eventual (SGD 11.245/21 - Vice-Presidente - Educação) Deliberação: Não apreciado.

Centro Comunitário da Quinta do Conde – comparticipação na aquisição de uma viatura ligeira de passageiros – subsídio eventual (SGD 11.249/21 - Vice-Presidente - Ação Social) Deliberação: Não apreciado. Banco Alimentar de Setúbal – apoio alimentar a instituições e famílias carenciados do concelho – subsídio eventual

(SGD 8.792/21 - Vice-Presidente - Ação Social)

- É proposto que a Câmara delibere atribuir um subsídio eventual ao Banco Alimentar de Setúbal, no valor total de 10.000 € para fazer face às crescentes despesas no apoio alimentar às instituições e famílias carenciadas do concelho. Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Cercizimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – desporto adaptado – contratação de técnicos – subsídio mensal

(SGD 11.342/21 - Presidente - Desporto)

- É proposto que a Câmara delibere atribuir, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, um subsídio mensal à Cercizimbra, no valor de 224,00 €, pelo período de dez meses, entre setembro de 2021 e junho de 2022, inclusive, no total de 2.240,00€, para a contratação de técnicos para a modalidade de desporto adaptado, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação Sócio Cultural e de Capoeira Bem Viver – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – capoeira, jiu-jitsu, lutas amadoras e boxe – contratação de técnicos – subsídio mensal

(SGD 11.350/21 - Presidente - Desporto)

- É proposto que a Câmara delibere atribuir, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, à Associação Sócio Cultural e de Capoeira Bem Viver um subsídio mensal no valor de 208,00 €, pelo período de 10 meses, entre setembro de 2021 e junho de 2022, inclusive, o que totaliza 2.080,00 €, para a contratação de técnicos para as modalidades de Capoeira, Jiu-jitsu, Lutas Amadoras e Boxe, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Centro Social, Cultural e Desportivo da Quinta do Conde – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – karaté

- contratação de técnicos
- subsídio mensal

(SGD 11.346/21 - Presidente - Desporto)

- É proposto que a Câmara delibere atribuir, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, ao Centro Social, Cultural e Desportivo da Quinta do Conde um subsídio mensal de 56,00€, entre setembro de 2021 e junho de 2022, inclusive, o que perfaz o total de 560,00€, destinado à contratação de técnicos para as modalidades de karaté, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo. Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

2.ª Reunião ordinária do mês de agosto – alteração da data

- Por proposta do Senhor Presidente a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a data da 2.ª reunião ordinária do mês de agosto, que se devia realizar no dia 18 (quarta-feira) no Auditório Conde de Ferreira, para o dia 25 (quarta-feira), à mesma hora (10,00 horas) como inicialmente estava previsto.

III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado não ter havido inscrições, nos termos previstos no edital desta Câmara Municipal n.º 100/20, de 22 de julho, de alguém que quisesse intervir no "Período de Intervenção ao Público", ao abrigo do n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 21 de Julho de 2021.

O Presidente da Câmara, Dr. Francisco de Jesus.

Autorquia mais próxima da População Ligue para a linha verde com o número 800228850 Desta forma está a zelar pelo bem-estar, segurança e melhoria da qualidade de vida em todo o concelho. SES!MBRA

EDITAL

N.º 81/2021 UTSIG

ATRIBUIÇÕES TOPONÍMICAS

Francisco José Pereira Luís, Vereador do Pelouro da Toponimia da Câmara Municipal de Sesimbra:

Faz público que, esta Câmara Municipal, na sua reunião de 23 de Junho de 2021, deliberou por unanimidade, revogar a deliberação de Câmara de 27-05-2020 (Proposta n.º 8111), no que diz respeito ao topónimo: "Caminho Particular dos Oliveiras", atribuindo ao caminho referido a denominação: Caminho Particular do Castanheiro Bravo.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município, ao segundo dia do mês de Julho do ano 2021

O Vereador do Pelouro do Toponímia, Francisco Luís

FDITAL

N.º 89/2021 - DOTU/SAPEU

(ARTIGO 112.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

Felícia Maria Cavaleiro da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e uma vez que se desconhece a identidade e paradeiro dos interessados. FAZ SABER que:

Correm éditos de 30 dias, contados da data da afixação do presente edital, notificando os proprietários dos lotes constantes do alvará n.º 01 emitido em 12 de Janeiro de 2017, que dispõem do prazo de 10 dias, decorridos que seja o dos éditos, para querendo se pronunciarem sobre o teor do pedido de alteração à licença de operação de loteamento n.º 01/2015, sito em Fetais – Aldeia do Meco, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, e titulada pelo alvará supra identificado, formulada por João Manuel Veríssimo Marques da Cruz e Anabela Gomes Teixeira da Silva Marques da Cruz e

A presente alteração consiste no aumento da área de implantação do lote n.º 2.

Ficam ainda notificados que a exposição tem de ser apresentada por escrito, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara.

Sesimbra, 15 de Julho de 2021

A Vice-Presidente, Felícia Costa, Dr.a

EDITAL

N.º 90/2021 - DOTU/SAPEU

(ARTIGO 112.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

Felícia Maria Cavaleiro da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e uma vez que se desconhece a identidade e paradeiro dos interessados, FAZ SABER que:

Correm éditos de 30 dias, contados da data da afixação do presente edital, notificando os proprietários dos lotes constantes do alvará n.º 11/1985 emitido em 21 de outubro, que dispõem do prazo de 10 dias, decorridos que seja o dos éditos, para querendo se pronunciarem sobre o teor do pedido de alteração à licença de operação de loteamento n.º 26/1982, sito em Argéis, freguesia de Santiago, concelho de Sesimbra, e titulada pelo alvará supra identificado, formulada por Mizizi Uetu, Lda.

A presente alteração incide sobre o lote 5 do alvará acima mencionado (fracções B e C) e consiste na mudança de uso de "Equipamento, Piscina e Restaurante", para o uso de "Habitação, Comercio e Serviços", resultando esta mudança de uso no aumento de mais 1 fogo e aumento da área de implantação do lote n.º 2.

Ficam ainda notificados que a exposição tem de ser apresentada por escrito, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara.

Sesimbra, 20 de Julho de 2021

A Vice-Presidente, Felícia Costa, Dr.^a

EDITAL

N.º 85/2021 - DAJ/UTACP

1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2007

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/2007, de 19 de setembro, de que é titular o FUNDO ABERTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – AF PORTFÓLIO IMOBILIÁRIO, contribuinte fiscal n.º 720 000 114, do prédio sito no lugar de Zambujal, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 2544 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 81, Secção Z (parte), da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 1.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 5/2004, requerida por FUNDO ABERTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – AF PORTFÓLIO IMOBILIÁRIO, contribuinte fiscal n.º 720 000 114, proprietários do loteamento atrás descrito, aprovada por deliberação da

câmara municipal de 3 de fevereiro de 2021. A alteração à licença, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra con-

substancia-se no seguinte: QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Eliminar a alínea h) das obras de urbanização referidas no alvará, respeitante ao estudo e obra de ampliação da central sobrepressora ao Km 8,8.

Paços do Município de Sesimbra, 06 de Julho de 2021

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,, Felícia Costa. Dr.ª

EDITAL

N.º 93/2021 DAF/UACM

2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2021 – ALTERAÇÃO DA DATA

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que a 2.ª reunião ordinária do mês de Agosto que se devia realizar no dia 18 (quarta-feira) no Auditório Conde de Ferreira, foi alterada para o dia 25 (quarta-feira), à mesma hora (10,00 horas) como inicialmente estava previsto.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara,

Francisco Jesus, Dr.

EDITAL

N.º 94/2021 - DAJ/UTACP

6.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 22/1986

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 6.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 22/1986, de 29 de Agosto de 1986, aditado pelos alvarás n.ºs 10/1989, de 27/10/1989, e 4/92, de 06/10/1992, de que é titular Gregório Rodrigues Cocharra, Rogério Martins Rodrigues Cocharra e Odete Martins Rodrigues Cocharra Dias Antunes, do prédio sito no lugar de Pedreiras, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 01545 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 21, Secção F-3, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 6.º alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 08/85L, requerida por Hélder Luís Melo Mota e maria da Conceição Lopes Ferreira Mota, residentes em Rua do Boeiro, n.º 93, Pedreiras, 2970-551 Sesimbra, contribuintes n.ºs 191 895 660 e 191 547 042, respetivamente, proprietários do lote n.º 9, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 1952, da freguesia de Sesimbra (Castelo), e inscrito na matriz urbana n.º 6112, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 12 de Maio de 2021.

A alteração à licença plasmada na planta que constitui o anexo I e no Regulamento do Loteamento que constitui o anexo II, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

- 1. Quanto às características dos lotes:
- 1.1. Lote 9:
- alteração do polígono de implantação de lote devido ao afastamento a tardoz passar de 13,00m para 6,00m.
- 2. quanto ao Regulamento do Loteamento:

Ponto 1:

-É aditada a alínea e) com a seguinte redacção: "Para o Lote 9, o afastamento tardoz mínimo é de 6,00m".

Ponto 4:

- -É aditada a alínea c) com a seguinte redação: "Para o Lote 9 podem ser executadas coberturas planas com dispensa de aplicação de telha cerâmica.
- Ponto 6:
- -É aditada a alínea c) com a seguinte redacção: "Para o Lote 9 podem ser aplicadas outras cores ou materiais de forra".

Ponto 7:

- É aditada a alínea c) com a seguinte redação: "Para o Lote 9 aplica-se a altura prevista no RMEU (art.º 14), 1,60m de altura, sendo 0,80m de alvenaria de tijolo, rebocada e pintada sendo o restante em gradeamento metálico podendo ser acompanhado pela plantação de "sebe verde".

Paços do Município de Sesimbra, 27 de Julho de 2021

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,

Felícia Costa, Dr.a

